



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275-07.2011.6.27.0000

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO. PRORROGAÇÃO. SERVIDOR PUBLICO FEDERAL. 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO)

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL, PALMAS/TO

INTERESSADO: MONISE VIEIRA BUSQUETS, SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RELATÓRIO

Cuida-se de comunicação oriunda do Juízo da 29ª Zona Eleitoral solicitando a desistência do pedido de prorrogação de requisição da servidora Monise Vieira Busquets, Servidora Pública Federal.

Alega a impossibilidade de atuação da servidora a contendo no período eleitoral, em razão de sua aprovação em seleção para mestrado a ser ministrado pela Universidade Federal do Tocantins, havendo, por conseqüência, o retorno da servidora ao órgão de origem, ao fim do prazo da requisição.

Vista à Procuradoria Regional Eleitoral, manifesta-se pela não oposição ao pleito.

Era a síntese do essencial.

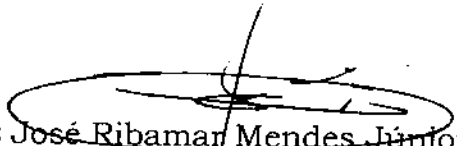
DECIDO

Colhe-se dos autos a concordância do Juízo da 29ª Zona Eleitoral, sediado em Palmas/TO, homologar a desistência do pedido de prorrogação da requisição da servidora, somente prestando serviço naquele Cartório até o dia 24/03/13, retornando, em seguida, ao órgão de origem.

Destarte, acolhendo a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, homologo a desistência do pedido de prorrogação da requisição da servidora Monise Vieira Busquets, nos termos do art. 53, inciso IX do RITRE/TO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Palmas, 03 de fevereiro de 2011.


Juiz José Ribamar Mendes Júnior
RELATOR